COMUNICADO

O Instituto de Serviços Educacionais e Tecnológicos – ISET, responsável pela organização e execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Seabra/BA, vem a público prestar esclarecimentos acerca da divulgação dos resultados da prova objetiva, especialmente diante da circulação de informações inverídicas e interpretações equivocadas relacionadas aos procedimentos adotados no certame.

Inicialmente, esclarece-se que a divulgação e a propagação de informações falsas, especialmente quando destinadas a comprometer a credibilidade do concurso público, da instituição organizadora ou da Administração Pública, poderão configurar ilícitos civis e penais, conforme a natureza da conduta e as circunstâncias do caso concreto, sujeitando seus responsáveis às medidas legais cabíveis.

Ressalta-se que todos os procedimentos relacionados à divulgação dos resultados observam rigorosamente as disposições estabelecidas no edital do concurso público, instrumento que regulamenta o certame e estabelece, de maneira expressa e transparente, os critérios aplicáveis aos candidatos.

Nesse sentido, conforme expressamente previsto nos itens 8.7 e 8.8 do edital, os resultados da prova objetiva contemplam exclusivamente os candidatos habilitados/classificados, não sendo publicados os nomes daqueles que não atenderam aos critérios de habilitação/classificação estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, esclarece-se que:

a) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: As relações publicadas apresentam exclusivamente os candidatos habilitados/classificados na prova objetiva, em estrita observância às disposições editalícias. A ausência do nome de determinado candidato na relação de resultados decorre da aplicação dos critérios previamente estabelecidos no edital.

b) DA CONSULTA INDIVIDUAL DAS NOTAS: Todos os candidatos poderão consultar individualmente suas respectivas notas por meio da área do candidato, disponível no sistema oficial do concurso público, mediante acesso à opção “Detalhes da Inscrição”, independentemente de terem alcançado os critérios mínimos de habilitação/classificação.

c) DOS CARGOS SEM CANDIDATOS HABILITADOS: Caso determinado cargo não possua candidatos que tenham alcançado os critérios mínimos de habilitação/classificação estabelecidos no edital, o referido cargo não constará na relação de resultados publicada, uma vez que não haverá candidatos habilitados/classificados a serem relacionados.

d) DA TRANSPARÊNCIA E DA OBSERVÂNCIA AO EDITAL: A divulgação dos resultados segue os critérios previamente estabelecidos e de conhecimento público, não constituindo irregularidade, omissão de informações ou ausência de transparência a não publicação dos nomes de candidatos eliminados ou de cargos sem candidatos habilitados.

O ISET reafirma seu compromisso com a legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica, princípios que orientam a execução de todas as etapas do concurso público.

Cumpre destacar que é de responsabilidade de cada candidato a leitura integral, o conhecimento e a observância de todas as disposições estabelecidas no edital do concurso público, bem como de suas eventuais retificações e dos comunicados oficialmente publicados. A inscrição no certame pressupõe a ciência e a aceitação das normas editalícias, não podendo o candidato alegar desconhecimento das regras previamente estabelecidas para justificar interpretações equivocadas ou questionamentos decorrentes de sua inobservância. Ressalta-se, ainda, que as disposições do edital vinculam tanto a Administração Pública e a instituição organizadora quanto os candidatos, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, orienta-se que os candidatos e demais interessados busquem informações exclusivamente nos canais oficiais do certame, evitando a disseminação de conteúdos não verificados que possam gerar interpretações equivocadas ou comprometer a tranquilidade e a regularidade do processo.

O ISET permanece à disposição para os esclarecimentos necessários, reiterando que todas as etapas do concurso público são conduzidas em conformidade com as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Feira de Santana-BA, 12 de novembro de 2026.